



A INFLUÊNCIA NO USO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FATORES DE RISCO E EMBASAMENTO LEGAL NOS ASSENTAMENTOS SANTA RITA E TRÊS PONTES DO MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO

Celeni Miranda

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGE0)
Universidade Federal de Goiás/Regional Jatai
celeni.miranda@gmail.com

Raquel Maria de Oliveira

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGE0)
Universidade Federal de Goiás/Regional Jatai
raquelmo.oliveira@gmail.com

Introdução

As reflexões aqui apresentadas envolvem estudos iniciais que objetivam o levantamento dos impactos socioambientais no uso dos defensivos agrícolas ou agrotóxicos nas lavouras. Justifica-se pela necessidade de observar a influencia dos grandes produtores sobre os pequenos, em razão da predominância da agricultura em nossa região e da pulverização aérea de defensivos agrícolas.

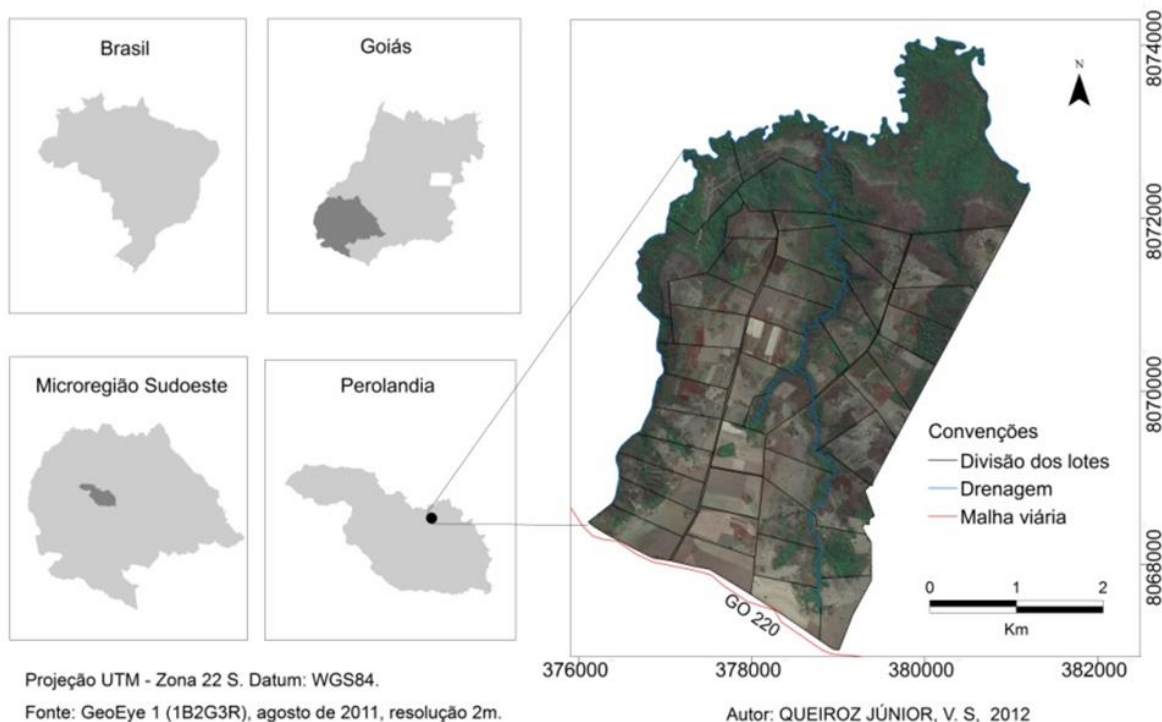
O levantamento prevê por meio de entrevistas a verificação *in loco* da contaminação do solo, água, nascentes e alimentos o que viabilizará ações mitigadoras ou compensatórias na área onde será pesquisada, uma vez que se faz necessário e urgente a preservação do ecossistema local e cultural na área de abrangência.

Pretende-se também, buscar o embasamento legal, constitucional, Códigos, Decretos, resoluções de todos os órgãos envolvidos, seja no âmbito Federal, Estadual e Municipal, acerca da Legalidade dos agrotóxicos no país, especificamente em nossa região. A metodologia se dará por meio de pesquisa bibliográfica, utilização de Fontes Acadêmicas: Livros, Relatórios, Artigos, Monografias, Dissertações, Teses e Periódicos, documentos eletrônicos disponíveis na internet, também, entrevistas e visitas aos órgãos mencionados.

A escolha da area de estudo (Ver Imagem) se deu por tratar de agricultura familiar campesina que se utiliza da produção como meio de subsistencia, localizada há 11 km do municipio de Jatai (GO).



Projeto de Assentamento Três Pontes Perolândia (GO): Localização da área de estudo



A partir desta perspectiva e da área proposta foi iniciada e será desenvolvido o estudo em questão. As reflexões, ainda preliminares, sobre o problema dos agrotóxicos nesta área são apresentadas a seguir.

Resultados Parciais e Discussão

Segundo Ribeiro (2011) o município de Jataí, localizado na microrregião Sudoeste de Goiás, ganha notoriedade como uma região de agricultura capitalista consolidada e implantada a partir dos anos 1970 resultante de políticas públicas de desenvolvimento regional, traçadas pelo governo brasileiro. Programa este que promoveu grandes transformações no espaço regional, especificamente em seu espaço agrário materializando-se na paisagem regional por transformações de ordem técnica e socioeconômica.

No município, há diversos usos e formas de exploração da terra, destacando-se as empresas rurais modernas, com predominância do cultivo de soja e milho efetuado em grandes propriedades; as agroindústrias, com atividades no beneficiamento da matéria-



prima produzida; e a presença dos produtores integrados (avicultura e suinocultura) numa dependência permanente dos insumos e agrotóxicos impostos pelo paradigma da modernização do capital.

Porém, mesmo com a consolidação da agroindústria e do agronegócio, persiste precisamente nas áreas de relevo acidentado, a agricultura camponesa, exercida por pequenos produtores que sobrevivem por meio de estratégias de combinação de práticas de ajuda mútua com o trabalho familiar visando à reprodução social da família.

Em pesquisa recente, Dias e Ribeiro (2007) revelam que do total dos estabelecimentos do município de Jataí, cerca de 1.400 (aproximadamente 55% do total) são classificados junto ao cadastro de estabelecimentos rurais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como pequenos estabelecimentos e minifúndios, porém, responsáveis apenas por 10% do total da área, que apresenta o número de imóveis e a distribuição das áreas no município de Jataí, quanto às classes de áreas.

A mesma pesquisa revela que nos pequenos estabelecimentos e nos minifúndios do município 89% da força de trabalho empregada é de origem familiar e apenas 11% é oriunda de pessoas contratadas, com o predomínio da produção de alimentos de consumo imediato, tais quais frutas, verduras, hortaliças e derivados de origem animal.

Estas classes de área e relações de trabalho, segundo Graziano da Silva (1981), não se enquadram nas dimensões e necessidades demandadas pela exploração monocultora tecnificada, logo, são marginalizadas e sofrem dificuldades diversas que vão desde a dificuldade de acesso a linhas de crédito até à manutenção sociocultural da família no campo.

Compreender se a relação entre grandes e pequenos produtores e o discurso do desenvolvimento sustentável é voltado para um real interesse socioambiental ou como justificativa para a expansão e lucratividade do setor. Compreender a evolução das técnica e utilização dos agrotóxicos e defensivos agrícolas voltados para o controle sanitário e ambiental das produções em grande e pequena escala, entre outras, são questões essenciais para o debate sobre os agrotóxicos.

Referências

Administração e controle da qualidade ambiental, Granville H. Sewell, Editora Pedagógica e Universitária Ltda., 1978, pág. 257.



BRASIL, AGRODEFESA de Goiás – Disponível em: www.agrodefesa.go.br visita pessoal julho/2012.

BRASIL, Constituição da Republica Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente – Disponível em: www.mma.gov.br Visita pessoal julho/2012.

BRASIL, IBAMA – Instituto Brasileiro da Amazônia e Meio Ambiente, Disponível em: www.ibama.gov.br Visita pessoal julho/2012.

BRASIL, Ministério da Agricultura. Disponível em: www.maa.gov.br Visita pessoal julho/2012.

BRASIL, Ministério da Saúde. Disponível em: www.ms.gov.br Visita pessoal julho/2012.

BRASIL, IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: www.ibge.gov.br

BRASIL, ANVISA - Agencia Brasileira de Vigilância Sanitária. Disponível em: www.anvisa.gov.br

BRASIL, Camara dos Deputados, Biblioteca Digital. Disponível em: www.camaradosdeputados.go.gov.br Visita pessoal julho/2012.

BRASIL, EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Disponível em: www.embrapa.gov.br, pesquisa realizada em julho/2012.

BRASIL, INCRA – Instituto de Cultura e Reforma Agrária- “*Manual dos Assentados e Assentadas*”, Publicado em Quarta, 14 Outubro 2009 17:01. Siga o Incra/Sede no Twitter:@Incra_oficial

BRASIL, Lei Orgânica do Município de Jatai-Go. Prefeitura Municipal de Jatai. Disponível em: www.prefeituradejatai.go.br

BRASIL, Constituição Federal, Legislação Penal, Legislação Civil, Legislação Administrativa, Legislação Ambiental, Legislação dos Agrotóxicos. Resolução CONAMA, Resolução ANVISA.

CARSON, Rachel, ***Primavera Silenciosa***, 1907-1964-Traduzido por Claudia Sant’Anna Martins. Ed. SP: Gaia, 2010.

GOIÁS - **ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO ESTADO DE**. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/ Superintendência de Estatística Pesquisa e Informação. Goiânia-GO, 2010. 621p.

LONDRES, Flávia, Agrotóxico no Brasil, um Guia para Ação em Defesa da Vida, Rede Brasileira de Justiça Ambiental, ANA.



NETO Joaquim Gonçalves Machado, Eco toxicologia de Agrotóxicos, FCAV Unesp Jaboticabal, 1991.

OLIVEIRA, I. J. A agropecuária modernizada e sua sustentabilidade no cerrado: o caso do município de Jataí (Go). **Boletim Goiano de Geografia**, GO, Vol. 21, n. 2. Jul./Dez. 2001.

PERES Frederico e MOREIRA Josino Costa. *É veneno ou é Remédio*, Agrotóxico, saúde e Ambiente, Ed. Fiocruz, 2003.

PIGNATI, Wanderlei, UFMT. Artigos e textos encaminhados pelo autor.

SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova**: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 6. ed., São Paulo: Ed USP, 2008. 285 p.

VAZ, Paulo Afonso Brum, O Direito Ambiental e os Agrotóxicos, Responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, Livraria do Advogado, 2009.